



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Inaciolândia  
Estado de Goiás  
Certificamos que o Decreto/Portaria  
nº 01/24 de 25/11/2024  
foi afixado de 27/11/2024 ao  
dia 27/11/2024 mural desta  
Prefeitura  
Local: Inaciolândia, Goiás, 27/11/2024  
Assinatura  
Leogo Branco

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INACIOLÂNDIA/GO Nº 001/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN nº 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1º do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução nº. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e atendimento ao que determina o Decreto Municipal nº 0369, de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria nº 2.338/2024, de 22 de novembro de 2024, que nomeia membros para a banca avaliadora do ensino da rede municipal e dá outras providências para coordenar o Processo de Seleção de Diretores a partir de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** para atuar na **ESCOLA MILITARIZADA MUNICIPAL "AGMAR FERNANDES BALIEIRO"** deste município.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor Escolar na **ESCOLA MILITARIZADA MUNICIPAL "AGMAR FERNANDES BALIEIRO"**.
- 1.2. O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, avaliação de mérito e desempenho, homologação e nomeação no cargo;
- 1.3. As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação, pelos membros da Comissão de Avaliação;
- 1.4. A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida no **Anexo I, II, III e IV** deste Edital, junto A Comissão Especial de Avaliação .
- 1.5. A segunda etapa, a Comissão ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, realizará a avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a diretores das Unidades Escolares de Inaciolândia, Goiás, de acordo com os critérios em anexos no Decreto nº 0369/2022 e análise das documentações apresentadas. Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição (anexo I,II,III e IV) e a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão classificará os 03 candidatos melhor avaliados;
- 1.6. A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos 03 candidatos classificados, via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção do Diretor da Unidade Escolar **ESCOLA MILITARIZADA MUNICIPAL "AGMAR FERNANDES BALIEIRO"**, ao Chefe do Poder Executivo para que entre os 03 classificados de cada Unidade Escolar, para que o mesmo decida sobre a nomeação de um dos candidatos para ocupar a vaga.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para atuar no cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

Angela ~~Montes~~ *Amplio* *Rafaela* *Montes* *Leite*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – ser preferencialmente professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;
- II - possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Pedagogia;
- III - ter concluído Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar ou cursar, no prazo máximo de um ano após sua nomeação, devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula de Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar;
- IV - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- V - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);
- VI - Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual e Municipal;
- VII - apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social a instituição de ensino para a qual irá se inscrever;
- VIII - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos.
- IX – ter sido aprovado pela banca avaliadora de acordo com os pré-requisitos de competências técnico pedagógicas estabelecidos por ato normativo.

### I. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, do dia **09 a 11 de dezembro de 2024**, das 8:00 hs às 12:00hs.
- 2.3. Durante o período de **12 e 17 de dezembro de 2024**, a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar realizará a análise da documentação apresentada e realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho.
- 2.4. Até o dia **20 de dezembro de 2024** a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar homologará a classificação e enviará a lista, por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de seleção desta das Unidades Escolares ao chefe do Poder Executivo para decidir sobre a nomeação de um dos candidatos; e divulgará no Placar da Prefeitura, da Secretaria de Educação e Mural das Unidades Escolar a Classificação dos candidatos;
- 2.5. No dia **01 de janeiro de 2025** o Prefeito Municipal nomeará o profissional selecionado para o cargo de DIRETOR.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá apresentar **os documentos constantes dos anexos I, II, III e responder o questionário anexo IV deste Edital** e entregar aos representantes do Comissão de Avaliação, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).
- 4.2. O Requerimento de Inscrição (constante no **Anexo I**) e os **anexos II, III e IV** deverá ser entregue aos representantes da Comissão de Avaliação, deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e preenchido em duas vias.
- 4.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.
- 4.4. Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria de Educação de Inaciolândia – Goiás, para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter **poderes específicos** para

Arrocha ~~Arrocha~~ Amélia R. Rafaela Amcampes. ~~Arrocha~~ D. Laribel



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.

4.5. Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

4.6. Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.

4.7. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal nº 2.338/2024 de 22/11/2024 para coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.

4.8. No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, comprovante de experiência Profissional referentes ao **Anexo III**, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.

4.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

4.1. Documentos de identificação (RG/CPF);

4.2. Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;

4.3. Currículo Pessoal, conforme **Anexo III**;

4.4. Declaração de tempo de efetivo serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos;

4.5. Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(cinco) anos, constante do **Anexo II**;

4.6. Declaração da Receita Federal, que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

4.7. Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual e Municipal;

4.8. Certidão Negativa Criminal e Cível;

4.9. Comprovante de residência atualizado (último mês anterior à publicação deste Edital);

4.10. Apresentação do Plano de gestão da referida Instituição que deseja concorrer.

4.11. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

#### 5 DA NOMEAÇÃO

5.1. O Ato de Nomeação do candidato selecionado para o cargo de Diretor Escolar, da Unidade de Ensino de que trata este Edital, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo, previsto para o dia: **01 de janeiro de 2025.**

*Amazela* *Marcos* *Adm. Selio* *Rafaela* *arcampes* *[assinatura]* *[assinatura]*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 6.1. O período de administração do Diretor Escolar corresponde a mandato de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.
- 6.2. A destituição do Diretor escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância por descumprimento de suas atribuições ou por interesse próprio, conforme Decreto municipal nº 369 de 08 de setembro de 2022.
- 6.3. Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela **Portaria Municipal nº 2.338/2024, de 22/11/2022**, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

Inaciolândia – GO, 25 de novembro de 2024.

### COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR Portaria Municipal nº 2.338/2024, de 22/11/2024.

#### I. Representantes de Pais de alunos:

**Luana Guissoni Andrade**  
**Rafaella Oliveira da Silva Estevam**

#### II. Profissionais da Educação efetivos na Unidade Escolar:

**Amanda Cristina Medeiros Silva**  
**Crisley Martins da Costa Campos**

#### III. Representantes do Conselho Escolar:

**Lenilda Maria da Silva**  
**Kenia Patricia da Silva**

#### IV. Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

**Ana Angêla Sanches Andreu**  
**Maria José Candido Duarte Ribeiro**  
**Neide Aparecida Bastos**

*Ana Angêla*

*Maria José*  
*Neide*

*Rafaella*  
*AMCampos*

*AP*

*Kenia*

*Lenilda*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**A Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho para a escolha do diretor da Unidade Escolar “Escola Militarizada Municipal Agmar Fernandes Balieiro”.**

Solicito minha inscrição para concorrer ao Processo de Escolha de Diretor(a) nesta Escola.

**CANDIDATO(a) A DIRETOR(A):**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Função Atual: \_\_\_\_\_

Tempo de Exercício no Magistério: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

***Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.***

Inaciolândia - Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Amélia ~~Mendes~~ Damilve

Rafaelle ~~amcampos~~

Luiz



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.**

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) da escola \_\_\_\_\_ de Inaciolândia, Goiás,

**DECLARO** que:

- tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;
- não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(cinco) anos.

Inaciolândia - Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Angela

~~Mastros~~

Adriana

El

Refaulla

amcompes

~~Paula~~

JP

Paulo do



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO III**  
**CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS**

<b>1. Dados Pessoais:</b>		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Número Funcional:	Cargo:	Vínculo:
Data de Posse:		
<b>2. Formação Acadêmica:</b>		
<b>Graduação</b>	Curso:	
	Período:	
	Instituição de Ensino:	
<b>Especialização I</b>	Curso:	
	Período:	
	Instituição de Ensino:	
<b>Especialização II</b>	Curso:	
	Período:	
	Instituição de Ensino:	
<b>3. Experiências Profissionais na Área Educacional:</b>		
<b>Empregador I</b>	Período:	
	Cargo/função:	
<b>Empregador II</b>	Período:	
	Cargo/função:	
<b>4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL-QUANTIDADE DE HORAS DE CAPACITAÇÕES NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (ANEXAR DIPLOMAS)</b> (limite 10 linhas)		

Inaciolândia - Goiás, \_\_\_\_ de dezembro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Amazela

Martins

Amélia

I

Refaela

Campos

Patricia

P

Leubley



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE**  
**UNIDADE ESCOLAR \_\_\_\_\_.**

**QUESTIONÁRIO**

Candidato a Diretor: \_\_\_\_\_

**1. A Gestão Escolar perpassa três importantes aspectos administrativos: o pedagógico, o pessoal e o financeiro. De que maneira, você como Diretor(a), pretende conciliar a gestão dessas três áreas?**

---

---

---

---

---

---

---

---

**2. Conhecer a Instituição é o ponto de partida para um trabalho em equipe. Qual é o seu propósito de atuação diante da equipe escolar, pensando no enfrentamento aos desafios e dificuldades do dia-a-dia de trabalho e as estratégias, a fim de superá- los ou contorná-los?**

---

---

---

---

---

---

---

---

**3. A observação de alguns documentos como calendário Escolar, Regimento Comum das Escolas, Projetos Políticos Pedagógicos, Proposta Curricular e Plano de Ensino é essências para o bom desempenho da função de gestor e da organização da rotina da escola. Diante dessas normas do Sistema de Ensino, de que forma você pretende direcionar o trabalho na Unidade Escolar, e em especial o aspecto pedagógico?**

---

---

---

*Abigail*

*Abastor Antônio*

*Rafaela  
Campos*

*Leandro*